



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo referente ao Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PÚBLICA, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E AUDITORIA**, no valor mensal de R\$ - 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), no período de 11 (onze) meses, do contrato celebrado pelo MUNICÍPIO DE CASTANHAL através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, e a Sra. CRISTINA ANDRADE YOKOTE, portadora de RG nº 1660844 e CPF nº 318.837.452-68. com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo de INEXIGIBILIDADE encontra-se:

Salvo melhor juízo, em ordem.

Por todo o Exposto, com apreciação do parecer da Assessoria Jurídica de nº 042-A, estando cumpridas suas recomendações, este Controle Interno opina que, a administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs. Encaminhamos os autos à Coordenação de Compras e Licitação, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 24 de janeiro de 2020.


Elizangela Crispim de Oliveira
Controladora Interna em Exercício

Elizangela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91